



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 14 de Maio de 2024 - Edição nº 624

### **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 197/2024: "AFASTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAS FUNÇÕES EM SALA DE AULA E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO."
- PORTARIA SEMMA 001/2024 - Renovação de Licença Ambiental.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA Nº 017/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 06A681A6C6-2C43E14284-A4168B765F-E5CC5C3D22



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**DECRETO 197/2024**

**Abaíra, 13 de maio de 2024.**

**AFASTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
DAS FUNÇÕES EM SALA DE AULA E  
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PARA ACOMPANHAMENTO.**

O Prefeito do Município de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Complementar 06 de 30 de abril de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Abaíra/BA e, considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração, bem como, **em obediência ao Ofício 122/2024 da Promotoria de Justiça da Comarca de Andaraí/BA, em decorrência do IDEA: 003.9.18578/2024 que requer o afastamento do servidor público CLÉCIO AGUIAR NEVES, brasileiro, professor municipal concursado, portador do RG: 0776511629 e CPF 963.819.905-97, residente e domiciliado na Vila de João Correia, s/n, município de Mucugê/BA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Afastar imediatamente o servidor CLÉCIO AGUIAR NEVES das atividades em sala de aula, sem prejuízo de sua remuneração, exceto quanto aos benefícios decorrentes da atuação em sala de aula, até conclusão de inquérito policial noticiado no IDEA 003.9.18578/2024.**

**Parágrafo Único - A presente medida de afastamento tem caráter exclusivamente preventivo, o ato visa resguardar as crianças e os adolescentes do município e, segue orientações do Ministério Público Estadual. Não se trata de medida disciplinar ou qualquer sanção administrativa e não decorre de processo administrativo disciplinar.**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Art. 2º** Designar a Sra. **FÁBIA ALMEIDA SANTOS**, o Sr. **DAMASIO SANTOS OLIVEIRA** e, Sr. **JOÃO MOURA ALVES**, para sob a presidência da primeira, acompanhar este processo administrativo até conclusão do inquérito policial.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais e órgãos públicos em geral, bem como, atuar perante a delegacia de polícia e o Ministério Público Estadual.

**Art. 4º** A Comissão contará com a assessoria jurídica dos advogados que prestam serviço ao Município de Abaíra.

**Art. 5º** O servidor público acima qualificado pode encaminhar eventuais requerimentos e, a qualquer tempo, solicitar os documentos que embasam esta decisão administrativa, em especial, Ofício ministerial 122/2024 da Promotoria de Justiça da Comarca de Andaraí/BA decorrente do IDEA: 003.9.18578/2024.

**Parágrafo Único** - O protocolo de requerimentos deve ser realizado perante a Secretaria de Educação do Município de Abaíra, endereçado para a presidente da Comissão de acompanhamento deste processo administrativo, facultando ainda ao servidor, caso queira, constituir advogado para lhe representar.

**Art. 6º** Encaminhe-se cópia deste Decreto, através do endereçamento eletrônico, para os excelentíssimos Promotores de Justiça do Ministério Público Estadual das Comarcas de Piatã/BA e Andaraí/BA.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Abaíra, 13 de maio de 2024.

  
EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Abaíra

cnj: 13.670.021/0001-6 - Pça. João Hipólito Rodrigues, Snº  
CEP:4690-000 - Centro - Abaíra - Ba

### PORTARIA SEMMA 0001/2024 Renovação de Licença Ambiental

Pessoa: Humberto Araújo & CIA LTDA

CNPJ: 21.765.261/0001-72

Publicação: 10/05/2024

Processo: 0001/2024

Validade: 2(dois) anos

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cepram nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo de renovação de licença de operação, nº do processo 0001/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder autorização para **Renovação de Licença de Operação** – RLO, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **Humberto Araújo & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n 21.765.261/0001-72, situada no município de Abaíra- Ba, sobre as coordenadas geográficas latitude 13º15'21.53"S e longitude 41º39'21.92"O, zona urbana, para operar o **Posto Canvial, Código da Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 2018: E 3.4**, postos de venda de gasolina e outros combustíveis conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: **I.** Eliminação de fonte de risco; **II.** Controle de risco na fonte; **III.** Controle de risco no meio ambiente do trabalho; **IV.** Adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI); **V.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VI.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com os estudos apresentados à Secretaria de meio ambiente e com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **VII.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-20 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do

**CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –  
Abaíra - Ba**



## Prefeitura Municipal de Abaíra

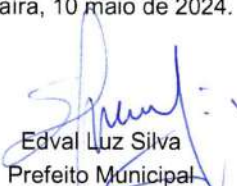
cnpj: 13.670.021/0001-6 - Pça. João Hipólito Rodrigues, Sº  
CEP:4690-000 - Centro - Abaíra - Ba

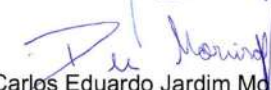
empreendimento, bem como em casos de emergências; VIII. Promover o gerenciamento de resíduos sólidos das embalagens de lubrificantes e demais resíduos; XI. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; X. Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade XI. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010; XVII; XII. Realizar diagnóstico do solo e lençol freático em toda a área de influência do empreendimento, com a finalidade de detectar focos de contaminação associados à atividade.

**Art. 3º-** Requerer previamente nova RLO para quaisquer modificações na estrutura.

**Art. 4º-** – Obedecer às normas ambientais vigentes no município.

Abaíra, 10 maio de 2024.

  
Edval Luz Silva  
Prefeito Municipal

  
Carlos Eduardo Jardim Moreira  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Carlos Eduardo Jardim Moreira  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
CNPJ: 13.670.021/0001-66  
Inscrição Estadual nº 16.171.7071

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –  
Abaíra - Ba



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024  
DISPENSA 017/2024**

**RATIFICAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-os partes integrantes deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de DISPENSA 017/2024, nos termos da Lei 14.133/21, constante do presente processo, para a contratação da Pessoa Jurídica JOSE FABIO VIEIRA SANTOS 06622702586, inscrita no CNPJ nº: 18.755.117/0001-40, estabelecida na Rua Joaquim Ribeiro Moreira, 06, Centro, Abaíra – BA, CEP 46690-000, para Contratação de Empresa especializada para Serviços de confecção de equipamentos, destinados a melhorias em quadras e campo de futebol, no município de Abaíra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Global R\$ 57.351,76 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), contendo todos os requisitos indispensáveis a aquisição dos itens pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 14 de maio de 2024.

---

Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia  
CPF 365.314.725-53  
RG 025.652.753.9 SSP-BA  
CONTRATANTE



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. n.  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



**EXTRATO DO CONTRATO 050/2024  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2024  
DISPENSA 017/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** JOSE FABIO VIEIRA SANTOS 06622702586, inscrita no CNPJ nº: 18.755.117/0001-40, estabelecida na Rua Joaquim Ribeiro Moreira, 06, Centro, Abaíra – BA, CEP 46690-000.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Serviços de confecção de equipamentos, destinados a melhorias em quadras e campo de futebol, no município de Abaíra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Orgão: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO  
UO: 03202 - DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LASER  
Ação: 27.812.0014 : 1005 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS  
Ação: 27.122.0014 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER  
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3390.39.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** O valor global de R\$ 57.351,76 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66  
Edval Luz Silva-Prefeito

\_\_\_\_\_  
JOSE FABIO VIEIRA SANTOS 06622702586, CNPJ nº: 18.755.117/0001-40

Abaíra-Bahia, 14 de maio de 2024.